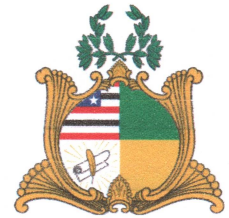




PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM
GABINETE DO PREFEITO
Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA
CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br
CNPJ 06.138.911/0001-66



DECRETO Nº 129, DE 05 DE JUNHO DE 2023

**DISPÕE SOBRE A DESATIVAÇÃO E
EXTINÇÃO DE ESCOLAS MUNICIPAIS E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TUNTUM**, Estado do Maranhão, Excelentíssimo Senhor **Fernando Portela Teles Pessoa**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e, **CONSIDERANDO** a Resolução nº 001/2022 do Conselho Municipal de Educação de Tuntum – MA (CME).

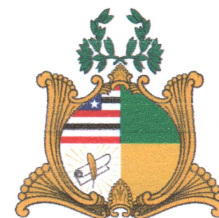
DECRETA:

Art. 1º. Ficam desativadas definitivamente e extintas dos sistemas da gestão pública municipal as escolas municipais, localizadas na zona rural e/ou urbana, sem funcionamento e demanda de matrículas, provocado pela baixa densidade populacional relacionadas abaixo:

INEP	NOME DA ESCOLA	LOCALIZAÇÃO
21594678	EM GONÇALVES DIAS II	ZONA RURAL
21125724	EM SANTA RITA II	ZONA RURAL
21280428	COLÉGIO MUNICIPAL M.R.B.S. DE MEDEIROS	ZONA URBANA
21124728	EM BARQUINHO AMARELO	ZONA RURAL
21124736	EM DOM PEDRO I	ZONA RURAL
21124744	EM PÉ DA SERRA	ZONA RURAL
21124711	EM FREI INOCÊNCIO	ZONA RURAL
21124733	EM RAIMUNDA PASSOS DE MENESES	ZONA RURAL
21124884	EM BAIXÃO DO GATO	ZONA RURAL
21124949	EM BREJO DO CAZUZA	ZONA RURAL
21124949	EM BURITI DO MEIO	ZONA RURAL
21124957	EM CANAFÍSTULA DOS MACAROS	ZONA RURAL
21124981	EM CANTO BOM	ZONA RURAL
21125007	EM CENTRO DO PARAIBANOS	ZONA RURAL
21125015	EM COCO DA MACENA	ZONA RURAL
21125031	EM CORRENTINHO	ZONA RURAL
21125066	EM MACAÚBA	ZONA RURAL
21125011	EM ANDRADE QUEIROZ	ZONA RURAL
21125139	EM EXU	ZONA RURAL
21125163	EM FORMOSA DO TOMAZ	ZONA RURAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM
GABINETE DO PREFEITO
Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA
CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br
CNPJ 06.138.911/0001-66



21125228	EM INHUMA	ZONA RURAL
21125262	EM SÃO MARCOS	ZONA RURAL
21125295	EM JOSÉ BATISTA	ZONA RURAL
21125406	PRÉ-ESCOLAR LOURDES MOURÃO	ZONA URBANA
21125422	EM LUÍS JOSÉ CORDEIRO	ZONA RURAL
21125490	EM MARIMBONDO	ZONA RURAL
21125503	EM MOÇA BRANCA	ZONA RURAL
21125511	EM MUTUCA	ZONA RURAL
21125597	EM PEDRO ÁLVARES CABRAL	ZONA RURAL
21125600	EM PIACAÇA	ZONA RURAL
21125724	EM SANTA RITA II	ZONA RURAL
21125759	EM VAZANTE	ZONA RURAL
21125805	EM SÃO JOÃO BATISTA	ZONA RURAL
21125830	EM SÃO JOSÉ II	ZONA RURAL
21125872	EM SÃO PAULO DAS PREGUIÇAS	ZONA RURAL
21125902	EM SÃO RAIMUNDO	ZONA RURAL
21125929	EM SAPUCAIA	ZONA RURAL
21126186	EM OLHO D'ÁGUA	ZONA RURAL
21126011	EM DOM PEDRO II	ZONA RURAL
21126046	EM CENTRO DO PIAUÍ	ZONA RURAL
21126062	EM CRISTO REI	ZONA RURAL
21126097	EM JACARÉ	ZONA RURAL
21126100	EM JOÃO GOULART	ZONA RURAL
21126143	EM MANOEL VALENTE FIGUEIREDO	ZONA RURAL
21126160	EM MIGUEL PEREIRA	ZONA RURAL
21126224	EM SÃO JOSÉ	ZONA RURAL
21126259	EM TABOCAL	ZONA RURAL
21126275	EM TREM DA ALEGRIA	ZONA RURAL
21126283	EM FORMOSA	ZONA RURAL
21126205	EM CAITITU	ZONA RURAL
21126321	EM BREJO DA COBRA	ZONA RURAL
21126356	EM CONSTRUINDO E APRENDENDO	ZONA RURAL
21126445	EM BRANCA DE NEVE	ZONA RURAL
21126518	EM CHAPEUZINHO VERMELHO	ZONA RURAL
21126550	EM ANGICO	ZONA RURAL
21205108	EM MANOEL V. FIGUEIREDO	ZONA RURAL
21225940	EM DIVINO MESTRE	ZONA RURAL
21229325	EM CABECEIRA	ZONA RURAL
21229333	EM VILA NOVA	ZONA RURAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM
GABINETE DO PREFEITO
Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA
CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br
CNPJ 06.138.911/0001-66



21229341	EM SEMPRE VERDE	ZONA RURAL
21229350	EM SANTA FÉ	ZONA RURAL
21229368	EM MARAVILHA	ZONA RURAL
21229384	EM ALTO DA CRUZ	ZONA RURAL
21235252	EM SÃO JOSÉ DO RIO FLORES	ZONA RURAL
21235333	EM NOVA VIDA	ZONA RURAL
21235392	EM MULCAMPO	ZONA RURAL
21235422	EM BURITI SECO	ZONA RURAL
21246971	EM RECANTO FELIZ	ZONA URBANA
21249040	EM CHAPADINHA	ZONA RURAL
21249059	EM PADRE CÍCERO	ZONA RURAL
21255563	EM MANGABA	ZONA RURAL
21255571	EM ESTIVA	ZONA RURAL
21255580	EM GENIPAPO	ZONA RURAL
21343225	EM PROFESSOR JAMES GERÔNIMO	ZONA RURAL
21595674	EM JOSÉ CORDEIRO	ZONA RURAL
21124787	ESCOLA M. FREI INOCENCIO	ZONA RURAL

Art. 2º. Ficam desativadas/paralisadas temporariamente as escolas municipais da zona rural e/ou urbana abaixo relacionada:

INEP	NOME DA ESCOLA	DATA DE CRIAÇÃO
21229414	APAE – (ASSOCIAÇÃO DOS PAIS E AMIGOS E EXCEPCIONAIS)	ZONA URBANA
21603707	EM PANTA LEÃO LIMA DE SOUSA	ZONA RURAL
21295650	EM JOÃO RICARDO	ZONA RURAL
21594686	EM FERNANDO QUEIROZ	ZONA RURAL
21235260	EM FORTALEZA DE CIMA	ZONA RURAL

Art. 3º. Autorizar a Secretaria Municipal de Educação junto ao Conselho Municipal de Educação, respeitando a Resolução 001/2022 -CME, fazer gestão para a comunicação, recolhimento da documentação escolar, registros escolares (se houver) e demais ações necessárias para registros nos sistemas de gestão educacional e Censo Escolar.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM
GABINETE DO PREFEITO
Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA
CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br
CNPJ 06.138.911/0001-66



Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO DE TUNTUM, MARANHÃO, AOS CINCO DIAS DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS (05/06/2023).


Fernando Portela Teles Pessoa
Prefeito Municipal



SUMÁRIO

DECRETO : PÁGINAS	1/4
EDITAL : PÁGINAS	4/5
PORTARIA : PÁGINAS	6

DECRETO

DECRETO Nº 129, DE 05 DE JUNHO DE 2023

DISPÕE SOBRE A DESATIVAÇÃO E EXTINÇÃO DE ESCOLAS MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TUNTUM**, Estado do Maranhão, Excelentíssimo Senhor **Fernando Portela Teles Pessoa**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e, CONSIDERANDO a Resolução nº 001/2022 do Conselho Municipal de Educação de Tuntum – MA (CME).

DECRETA:

Art. 1º. Ficam desativadas definitivamente e extintas dos sistemas da gestão pública municipal as escolas municipais, localizadas na zona rural e/ou urbana, sem funcionamento e demanda de matrículas, provocado pela baixa densidade populacional relacionadas abaixo:

INEP	NOME DA ESCOLA	LOCALIZAÇÃO
21594678	EM GONÇALVES DIAS II	ZONA RURAL
21125724	EM SANTA RITA II	ZONA RURAL
21280428	COLÉGIO MUNICIPAL M.R.B.S. DE MEDEIROS	ZONA URBANA
21124728	EM BARQUINHO AMARELO	ZONA RURAL
21124736	EM DOM PEDRO I	ZONA RURAL
21124744	EM PÉ DA SERRA	ZONA RURAL
21124711	EM FREI INOCÊNCIO	ZONA RURAL
21124733	EM RAIMUNDA PASSOS DE MENESES	ZONA RURAL
21124884	EM BAIXÃO DO GATO	ZONA RURAL
21124949	EM BREJO DO CAZUZA	ZONA RURAL
21124949	EM BURITI DO MEIO	ZONA RURAL
21124957	EM CANAFÍSTULA DOS MACAROS	ZONA RURAL
21124981	EM CANTO BOM	ZONA RURAL
21125007	EM CENTRO DO PARAIBANOS	ZONA RURAL
21125015	EM COCO DA MACENA	ZONA RURAL
21125031	EM CORRENTINHO	ZONA RURAL
21125066	EM MACAÚBA	ZONA RURAL

ESTADO DO MARANHÃO

DIÁRIO OFICIAL

Rua Frederico Coelho, Nº 411, Centro
CEP: 65.763-000 – Tuntum – MA
Site: www.tuntum.ma.gov.br

Fernando Portela Teles Pessoa

Prefeito

Rhicao Herlirvall

Orçamento

Caroline Soares Lima

Secretária Executiva

Tipo de Publicação

Executivo

21125011	EM ANDRADE QUEIROZ	ZONA RURAL
21125139	EM EXU	ZONA RURAL
21125163	EM FORMOSA DO TOMAZ	ZONA RURAL
21125228	EM INHUMA	ZONA RURAL
21125262	EM SÃO MARCOS	ZONA RURAL
21125295	EM JOSÉ BATISTA	ZONA RURAL
21125406	PRÉ-ESCOLAR LOURDES MOURÃO	ZONA URBANA
21125422	EM LUÍS JOSÉ CORDEIRO	ZONA RURAL
21125490	EM MARIMBONDO	ZONA RURAL
21125503	EM MOÇA BRANCA	ZONA RURAL
21125511	EM MUTUCA	ZONA RURAL
21125597	EM PEDRO ÁLVARES CABRAL	ZONA RURAL
21125600	EM PIACAVA	ZONA RURAL
21125724	EM SANTA RITA II	ZONA RURAL
21125759	EM VAZANTE	ZONA RURAL
21125805	EM SÃO JOÃO BATISTA	ZONA RURAL
21125830	EM SÃO JOSÉ II	ZONA RURAL
21125872	EM SÃO PAULO DAS PREGUIÇAS	ZONA RURAL
21125902	EM SÃO RAIMUNDO	ZONA RURAL
21125929	EM SAPUCAIA	ZONA RURAL
21126186	EM OLHO D'ÁGUA	ZONA RURAL
21126011	EM DOM PEDRO II	ZONA RURAL
21126046	EM CENTRO DO PIAUÍ	ZONA RURAL
21126062	EM CRISTO REI	ZONA RURAL
21126097	EM JACARÉ	ZONA RURAL
21126100	EM JOÃO GOULART	ZONA RURAL
21126143	EM MANOEL VALENTE FIGUEIREDO	ZONA RURAL
21126160	EM MIGUEL PEREIRA	ZONA RURAL
21126224	EM SÃO JOSÉ	ZONA RURAL
21126259	EM TABOCAL	ZONA RURAL
21126275	EM TREM DA ALEGRIA	ZONA RURAL
21126283	EM FORMOSA	ZONA RURAL
21126205	EM CAITITU	ZONA RURAL
21126321	EM BREJO DA COBRA	ZONA RURAL
21126356	EM CONSTRUINDO E APRENDENDO	ZONA RURAL
21126445	EM BRANCA DE NEVE	ZONA RURAL
21126518	EM CHAPEUZINHO VERMELHO	ZONA RURAL

ESTADO DO MARANHÃO

DIÁRIO OFICIAL

Rua Frederico Coelho, Nº 411, Centro
CEP: 65.763-000 - Tuntum - MA
Site: www.tuntum.ma.gov.br

Fernando Portela Teles Pessoa **Prefeito**

Rhcardo Herlirvall **Orçamento**

Caroline Soares Lima **Secretária Executiva**

Tipo de Publicação Executivo

21126550	EM ANGICO	ZONA RURAL
21205108	EM MANOEL V. FIGUEIREDO	ZONA RURAL
21225940	EM DIVINO MESTRE	ZONA RURAL
21229325	EM CABECEIRA	ZONA RURAL
21229333	EM VILA NOVA	ZONA RURAL
21229341	EM SEMPRE VERDE	ZONA RURAL
21229350	EM SANTA FÉ	ZONA RURAL
21229368	EM MARAVILHA	ZONA RURAL
21229384	EM ALTO DA CRUZ	ZONA RURAL
21235252	EM SÃO JOSÉ DO RIO FLORES	ZONA RURAL
21235333	EM NOVA VIDA	ZONA RURAL
21235392	EM MULCAMPO	ZONA RURAL
21235422	EM BURITI SECO	ZONA RURAL
21246971	EM RECANTO FELIZ	ZONA URBANA
21249040	EM CHAPADINHA	ZONA RURAL
21249059	EM PADRE CÍCERO	ZONA RURAL
21255563	EM MANGABA	ZONA RURAL
21255571	EM ESTIVA	ZONA RURAL
21255580	EM GENIPAPO	ZONA RURAL
21343225	EM PROFESSOR JAMES GERÔNIMO	ZONA RURAL
21595674	EM JOSÉ CORDEIRO	ZONA RURAL
21124787	ESCOLA M. FREI INOCENCIO	ZONA RURAL

Art. 2º. Ficam desativadas/paralisadas temporariamente as escolas municipais da zona rural e/ou urbana abaixo relacionada:

INEP	NOME DA ESCOLA	DATA DE CRIAÇÃO
21229414	APAE – (ASSOCIAÇÃO DOS PAIS E AMIGOS E EXCEPCIONAIS)	ZONA URBANA
21603707	EM PANTA LEAO LIMA DE SOUSA	ZONA RURAL
21295650	EM JOÃO RICARDO	ZONA RURAL
21594686	EM FERNANDO QUEIROZ	ZONA RURAL
21235260	EM FORTALEZA DE CIMA	ZONA RURAL

Art. 3º. Autorizar a Secretaria Municipal de Educação junto ao Conselho Municipal de Educação, respeitando a Resolução 001/2022 -CME, fazer gestão para a comunicação, recolhimento da documentação escolar, registros escolares (se houver) e demais ações necessárias para registros nos sistemas de gestão educacional e Censo Escolar.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO DE TUNTUM, MARANHÃO, AOS CINCO DIAS DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS (05/06/2023).

Fernando Portela Teles Pessoa
Prefeito Municipal

EDITAL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 02/2023

FERNANDO PORTELA TELES PESSOA, PREFEITO MUNICIPAL e RHICARDDO HELIRVALL ALEXANNDRO BAPTISTA COSTTA, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ORÇAMENTO, GESTÃO E DESPESAS, no exercício das funções inerentes ao seu cargo, torna pública, para conhecimento dos interessados, a convocação da candidata **CLASSIFICADO** no Concurso Público de Provas e Títulos, regido pelo Edital nº 001/2019, constantes na relação anexa (ANEXOS I, II e III deste edital) e estabelece as normas e os procedimentos para nomeação:

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Considerando o Processo 0800238-47.2022.8.10.0135, considerando ainda, resultado final do Concurso Público Municipal, realizado pelo **Instituto Machado de Assis** sob a égide do Edital nº 001/2019, comunica aos candidatos convocados os procedimentos para o recebimento dos documentos necessários à nomeação e posse.

Para tal finalidade, fica estabelecido o cronograma abaixo discriminado:

- 05/06/2023** – Publicação do Edital de Convocação;
- 07/06/2023 a 16/06/2023** – Período destinado a candidata convocados apresentarem os documentos exigidos pelo edital (item 2.1);
- 19 e 20/06/2023** – Período de análise pelo Setor de Recursos Humanos (RH) e Assessoria Jurídica dos documentos apresentados;
- 21/06/2023** – Divulgação do resultado preliminar da candidata apta ou inapta pelo RH;
- 22 e 23/06/2023** – Interposição de recurso contra o resultado preliminar
- 27/06/2023** – Divulgação do resultado final dos aptos pelo RH
- 30/06/2023** – Data provável para posse

2. DOS PROCEDIMENTOS ADMISSIONAIS

2.1 Considerando as exigências do edital de abertura do Concurso Público, o candidato deverá apresentar o **Formulário de Cadastro Pessoal** acompanhado das cópias autenticadas em cartório da documentação indicada abaixo:

a) Diploma ou certificado acompanhado do Histórico Curricular da escolaridade exigida para o cargo. A cópia deverá, obrigatoriamente,

conter a frente e o verso do diploma/certificado. O diploma/certificado deve estar assinado pelo portador;

- b) Registro no conselho de classe, quando exigido pela lei;
 - c) Carteira de Identidade (RG);
 - d) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
 - e) Título de eleitor ou biométrico, com comprovantes de votação na última eleição ou comprovante de quitação eleitoral;
 - f) Certificado de reservistas/dispensa militar (somente para os homens);
 - g) Certidão de casamento ou nascimento, Carteira de identidade (RG) e Cadastro de Pessoa Física (CPF) do companheiro (a);
 - h) Certidão de nascimento ou casamento do candidato;
 - i) Certidão de nascimento e Cadastro de Pessoa Física (CPF) dos filhos que ainda são dependentes com até 18 anos;
 - j) Comprovante de residência atualizado (água, luz ou telefone);
 - k) Em caso de outro (s) vínculo (s) empregatício (s), apresentar declaração original **assinada pelo chefe imediato da instituição** com a carga horária trabalhada (professores com dedicação exclusiva não podem ter outro vínculo empregatício);
 - l) Para estrangeiros, todas as páginas do passaporte e visto de permanência no Brasil;
 - m) Cópia do PIS/PASEP;
 - n) Declaração com firma reconhecida em cartório de:
Declaração de não acúmulo de cargo para os que não acumulam;
Declaração de acúmulo de cargos para os que acumulam legalmente;
Declaração de aposentadoria para os aposentados;
 - o) Declaração original de nada consta nos antecedentes criminais, emitidos pela delegacia local de Polícia Civil;
 - p) Atestado Original de Aptidão Física e Mental para o cargo a que concorreu, emitido por médico da rede pública de saúde;
 - q) Duas fotos 3x4, recentes e iguais;
 - r) Comprovante de Conta Salário/Conta Corrente ativa no Banco do Brasil (se possuir).
- 2.2 Na impossibilidade da apresentação de cópias autenticadas em cartório da documentação exigida, apresentar os documentos originais para conferência (confere com a original);
- 2.3 Para a emissão do Atestado de Aptidão Física e Mental, o candidato deverá apresentar exames médicos pré admissionais **(atualizado até 180 dias)**:

- a) Eletrocardiograma – com laudo do especialista;
- b) Hemograma completo;
- c) Glicemia em Jejum;
- d) Ureia;
- e) E.A.S
- f) TGO e TGP
- g) Bilirrubina direta, indireta e total
- h) Creatinina;

ESTADO DO MARANHÃO

DIÁRIO OFICIAL

Rua Frederico Coelho, Nº 411, Centro
CEP: 65.763-000 – Tuntum – MA
Site: www.tuntum.ma.gov.br

Fernando Portela Teles Pessoa **Prefeito**

Rhicardo Herlirvall **Orçamento**

Caroline Soares Lima **Secretária Executiva**

Tipo de Publicação **Executivo**